

PORTARIA Nº 152/2016

(DOC TCE-MT de 09.09.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo elencado para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado, a partir da data da publicação:

FISCAL DO CONTRATO	CONTRATO	OBJETO
Américo Santos Corrêa	Contrato nº 40/2016 – Marcell Dijon da Silva Navais - ME	Aquisição de 25 (vinte e cinco) assinaturas do Jornal Diário de Cuiabá para atender aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores de Contas, Secretaria Executiva de Administração, Ouvidoria-geral, Escola Superior de Contas, Consultoria Jurídica Geral, Núcleo de Patrimônio, Consultoria Técnica e Secretaria de Comunicação Social.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de setembro de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente